



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas dezasseis horas.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – novecentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito euros e setenta e seis cêntimos.

ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de sete a vinte de outubro de dois mil e vinte e dois;
- Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal no mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.

DELIBERAÇÕES

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia catorze de outubro de dois mil e vinte e dois.

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DO NÚMERO UM, DO ARTIGO TERCEIRO DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: “Considerando que: - Nos termos da alínea a) do artigo trigésimo nono da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o regimento; - Na reunião de Câmara realizada no dia doze de novembro de dois mil e vinte e um foi aprovado, por unanimidade, o Regimento da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, para o mandato dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco; - Não obstante a competência diretamente atribuída pela lei à Câmara e ao presidente da câmara para os atos relativos à periodicidade das reuniões, sua convocação, agendamento e condução, o regimento constitui algumas regras essenciais ao respetivo funcionamento e à necessária eficácia da sua intervenção; **Proponho: Um - Que a Câmara Municipal delibere aprovar que as reuniões de Câmara se realizem às dezasseis horas, alterando o ponto número um, do artigo terceiro do Regimento da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, que passa a ter a seguinte redação: “As reuniões ordinárias terão a periodicidade quinzenal, realizando-se na segunda e na quarta sexta-feira de cada mês, pelas dezasseis horas”**-----
“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta”-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO – REVERSÃO DO PROCESSO DE AGREGAÇÃO DE FREGUESIAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE REFOJOS DE BASTO, OUTEIRO E PAINZELA-----

Presente o ofício da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, datado de vinte de outubro de dois mil e vinte e dois, a solicitar à Câmara Municipal a emissão de parecer sobre a reversão do processo de agregação de freguesias remetido pela União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela. A Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, informa que atendendo ao disposto nas alíneas números três e quatro, da Lei número trinta e nove/dois mil e vinte e um, de vinte e quatro de junho “as Assembleias Municipais envolvidas no processo solicitam às respetivas Câmaras Municipais parecer sobre a proposta de criação de freguesias e, as Câmaras Municipais envolvidas no



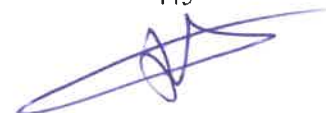
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

processo proferem parecer no prazo de quinze dias úteis”, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal para emissão de parecer.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à reversão do processo de agregação de freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, conforme processo remetido pela Assembleia Municipal”.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Com a aprovação pela Assembleia da República da Lei número trezentos e vinte/XII/segunda série, em sete de dezembro de dois mil e doze, relativa à Reorganização Administrativa do Território das Freguesias, em cumprimento da Lei número vinte e dois/dois mil e doze, de trinta de maio, que aprovou o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, extinguiram-se no nosso concelho cinco freguesias, agregando Passos a Alvite, Vila Nune e Arco de Baúlhe, Vilar de Cunhas e Gondiaes, Outeiro, Painzela e Refojos de Basto. Esta reorganização Administrativa do Território das Freguesias foi imposta de cima para baixo não tendo em conta a realidade dos territórios, as suas especificidades, bem como a sua identidade e história. Até aos dias de hoje mantemos dúvidas sobre o modo como esta reforma pode promover a coesão territorial e o desenvolvimento local, estando convencidos de que ela veio pôr em causa a identidade das freguesias e prejudicar a prestação dos serviços de proximidade das juntas de freguesia à populações dessa freguesia. Aprovada a Lei número trinta e nove/dois mil e vinte e um, de vinte e quatro de junho, o Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias vem permitir, sobre cumprimento de vários critérios, a reversão do processo de agregação desenvolvido em dois mil e treze. **Deste modo, considerando que:** - O Programa Eleitoral do Partido Socialista, apresentado, e sufragado pelos eleitores no passado mês de setembro de dois mil e vinte e um, já defendia o processo de reorganização das freguesias; - A proposta apresentada pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, prevê a reversão do processo de agregação das freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, (re)criando a Junta de Freguesia de Refojos de Basto, a Junta de Freguesia de Outeiro e a Junta de Freguesia de Painzela; - A proposta antes referida cumpre os requisitos mínimos, e obrigatórios, estabelecidos na Lei número trinta e nove/dois mil e vinte e um, de vinte e quatro de junho; - A votação por Unanimidade da proposta por parte dos*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

órgãos da freguesia (Junta e Assembleia), explicita bem a vontade das populações neste processo de reversão; - Com esta nova reorganização administrativa estão a ser salvaguardados os melhores interesses das populações residentes nessas freguesias, mas também a generalidade do concelho. O Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista, votam de forma FAVORÁVEL esta proposta".-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: "Enquanto vereadores da Coligação "Fazer Diferente" – (PSD/CDS), manifestamos a nossa preocupação pelo modo como todo este processo foi realizado, como a seguir indicamos: **Um** – Sabendo das diligências que estavam a ser tomadas pela Assembleia de Freguesia, várias vezes questionamos o Sr. Presidente da Câmara sobre as medidas que estariam a ser tomadas para o executivo poder responder sustentada e rapidamente a este, ou outros pedidos de desagregação das freguesias do nosso concelho; **Dois** – Nada foi feito neste período e agora somos confrontados com uma proposta que deixa muitas dúvidas de legalidade, ou aprovação na Assembleia da República, pelo menos sem que sejam tomadas as medidas por parte da Câmara Municipal, no apoio a estas freguesias. Estas medidas teriam de passar pela cedência de trabalhador com vínculo público ao município, que transitaria para as novas Juntas de Freguesia. Nada disso foi estimado ou definido. Teria de passar pela apresentação de um relatório financeiro, que não consta dos documentos, mas que os serviços municipais poderiam ter apoiado, para esta União de Freguesias, mas também para as restantes. Nada disto foi feito e os cálculos que se podem fazer no momento indicam que a viabilidade é reduzida, ou mesmo inviável; **Três** – É certo que, de acordo com a Lei, a iniciativa de desagregação de freguesias deve partir das respetivas Assembleias, ou de grupo de cidadãos, mas como em dois mil e doze, o nosso município socialista não se preocupou com nenhum destes aspetos; **Quatro** – Este processo de desagregação resulta de inclusão no Memorando de Entendimento com a TROIKA, incorporado por um Governo Socialista, e que foi mal decidido a nível do nosso Concelho por uma Presidência Socialista. Foi Chamado "acende a fogueira, enterra a cabeça na areia e deixa que os outros se queimem"; **Cinco** – Mas também o Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, decidiu agora fazer o mesmo. Em reuniões públicas, antes da atual composição governativa da Junta e Assembleia de Freguesia, referiu



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

claramente, assim como membros do seu executivo, que esta desagregação não era viável legalmente por questões económico-financeiras. Agora, por razões de interesse apenas governativo, esse mesmo executivo aprova e viabiliza esta desagregação, sem apresentação de qualquer relatório financeiro. Seis – Efetivamente, é mais que claro que a agregação destas três freguesias não resultou desde o primeiro momento, mas tal deveu-se essencialmente aos seguintes fatores: a) – Em dois mil e doze a maioria socialista não querer decidir sobre uma reorganização administrativa que os membros de topo tinham incorporado no Memorando de Entendimento com a TROIKA, onde poderiam não ter efetuado esta agregação absurda de três das maiores freguesias do Concelho, todas elas em áreas essencialmente urbanas e, ao mesmo tempo, perder quinze por cento de reforço do orçamento das freguesias; b) – Desde dois mil e treze, o Presidente da Junta dessa União de Freguesias, não deu o devido acompanhamento aos fregueses das antigas freguesias de Outeiro e Painzela, pelo que estas sentiram claramente o abandono a que foram votadas ao longo de uma década; Verifica-se assim, que o cumprimento da Lei número trinta e nove/dois mil e vinte e um, de vinte e quatro de junho, não é integralmente cumprido, essencialmente nos seus artigos quinto, ponto um, alínea a), bem como o artigo sexto. Assim, no nosso entendimento, legalmente e com os dados apresentados, não estão criadas, infelizmente, as condições para que esta desagregação ocorra. No entanto, como consideramos que esta desagregação deve ocorrer e só vai ter efeitos após as próximas eleições autárquicas de dois mil e vinte e cinco, como nessa altura, certamente, os Cabeceirenses e os Fregueses de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela vão optar por uma mudança efetiva das políticas deste concelho, mudanças essas que nós implantaremos, votamos favoravelmente esta proposta sabendo que a legalidade será garantida quando formos poder, assim a Assembleia da República aprove esta proposta”.-----

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO DOZE – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA NÚMERO NOVE-----

Presente a informação número quarenta e oito/dois mil e vinte e dois/DAF, de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, referente à Modificação Orçamental número doze – Alteração Permutativa número nove, elaborada nos termos do SNC-AP e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal. Informa que a proposta de alteração resulta da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

necessidade de dotar rubricas com os valores necessários à normal execução do orçamento e plano inicialmente previsto, nomeadamente através de reforço das verbas destinadas a iniciativas de índole cultural, iniciativas de promoção turística e apoio a instituições desportivas, sugerindo que a proposta de Modificação Orçamental número doze – Alteração Permutativa número nove, seja remetida à próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação. O Exmo. Presidente de Câmara em exercício, no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), aprovar a proposta de Modificação Orçamental número doze – alteração permutativa número nove”.-----

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O PRÉ-ESCOLAR, PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIROS CICLOS E SECUNDÁRIO – ANO LETIVO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS/DOIS MIL E VINTE E TRÊS.-----

Presente a informação número mil quatrocentos e cinquenta e sete/dois mil e vinte e dois, da Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, de um de setembro de dois mil e vinte e dois, a informar que entre os dias vinte e sete de agosto e trinta de setembro do corrente ano foram apresentadas cento e trinta e cinco novas candidaturas no âmbito da atribuição de Auxílios Económicos aos alunos do Pré-escolar, Primeiro, Segundo e Terceiro Ciclos e Secundário, pelo que sugere que a Câmara Municipal delibere: Um – Participar a alimentação dos cento e trinta e cinco alunos da seguinte forma: Oitenta e cinco, escalão um de abono de família, participação cem por cento; cinquenta, escalão dois de abono de família, participação cinquenta por cento; Dois – Participação de material escolar e livros de fichas no valor global de três mil, cento e setenta e sete euros e noventa e três cêntimos, de acordo com os escalões de abono de família. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia dez de outubro de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia dezassete de outubro de dois mil e vinte e dois, informa que foi elaborado o cabimento número dois mil trezentos e quinze, de dezassete de outubro. A Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

da Câmara, no dia dezassete de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Um – Participar a alimentação dos cento e trinta e cinco alunos da seguinte forma: oitenta e cinco, escalão um de abono de família, participação cem por cento; cinquenta, escalão dois de abono de família, participação cinquenta por cento; Dois – Participação de material escolar e livros de fichas no valor global de três mil, cento e setenta e sete euros e noventa e três cêntimos, de acordo com os escalões de abono de família.”-----

III CONCURSO DE NATAL| A MONTRA MÁGICA – NORMAS DE FUNCIONAMENTO -----

Presente a informação número cinquenta e quatro/dois mil e vinte e dois/DDE, do Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, de onze de outubro de dois mil e vinte e dois, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal as normas de funcionamento do III Concurso de Natal I A Montra Mágica. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia dezassete de outubro de dois mil e vinte e dois, informa que existe fundo disponível para assunção da despesa. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento do III Concurso de Natal I A Montra Mágica”.-----

XXI ENCONTRO DE QUADRAS DE S. MARTINHO – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO -----

Presente a informação número vinte e cinco/dois mil e vinte e dois/DDE, do Técnico Superior da DDE, Francisco Freitas, de treze de outubro de dois mil e vinte e dois, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal as normas de participação do XXI Encontro de Quadras de S. Martinho. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, na mesma data concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, informa que existe fundo disponível para assunção da despesa. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presidente da Câmara, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação do XXI Encontro de Quadras de S. Martinho”.-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – A.F.A. – ASSOCIAÇÃO DE FESTEIROS DO ARCO-----

Presente o pedido da Associação de Festeiros do Arco (AFA), a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e logístico para a realização da sétima Corrida de São Martinho – Adriano Valente, o Técnico Superior da DDE, Francisco Freitas, através da informação de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um Protocolo de Colaboração com a referida Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro, no valor de mil euros e apoio logístico quantificado no valor de quinhentos e quarenta euros e sessenta e dois cêntimos, traduzido na cedência gratuita de equipamentos e apoio de recursos humanos do Município. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, informa que existe fundo disponível para a assunção da presente despesa. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, na mesma data, concorda com a informação prestada, e sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do executivo Municipal para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente de Câmara, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por maioria, com quatro abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP e Exmos. Senhores Vereadores, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, pelo IPC – Independentes por Cabeceiras), aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração com a Associação de Festeiros do Arco (AFA), que tem como objeto a atribuição do apoio financeiro no montante de mil euros e apoio logístico quantificado no valor de quinhentos e quarenta



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

euros e sessenta e dois cêntimos, traduzido na cedência gratuita de equipamentos e apoio de recursos humanos do Município, para a realização da sétima Corrida de São Martinho – Adriano Valente”.....

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE PATINAGEM ARTÍSTICA, DANÇAS E DESPORTOS SOCIAIS DAS TERRAS DE BASTO - EPAB.....

Presente o pedido da EPAB – Associação de Ensino de Patinagem Artística, Danças e Desportos Sociais das Terras de Basto, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e logístico para o corrente ano de dois mil e vinte e dois, o Técnico Superior da DDE, Francisco Freitas, através da informação de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a referida Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro, no valor de quatro mil e setecentos euros, e apoio logístico quantificado em vinte e quatro mil oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos, traduzido na cedência gratuita de equipamentos e apoio de recursos humanos do Município para a dinamização da modalidade de patinagem artística, no ano de dois mil e vinte e dois. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, informa que existe fundo disponível para a assunção da presente despesa, após a aprovação da modificação orçamental número doze. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, na mesma data, concorda com a informação prestada, e sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente de Câmara, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.....

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a EPAB – Associação de Ensino de Patinagem Artística, Danças e Desportos Sociais das Terras de Basto, que tem como objeto a atribuição do apoio financeiro no montante de quatro mil e setecentos euros, e apoio logístico quantificado em vinte e quatro mil oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos,



451

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

traduzido na cedência gratuita de equipamentos e apoio de recursos humanos do Município para a dinamização da modalidade de patinagem artística”.....

O Exmo. Senhor Vereador Hélder Emanuel Teixeira Vaz, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.....

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – CLUBE DE PRATICANTES – ARCO BIKE CLUBE.....

Presente o pedido do Clube de Praticantes - Arco Bike Clube, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e logístico para o corrente ano de dois mil e vinte e dois, o Técnico Superior da DDE, Francisco Freitas, através da informação de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com a referida Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro, no valor de mil e quinhentos euros, e apoio logístico quantificado em quinhentos e nove euros e sessenta e seis cêntimos, traduzido na cedência gratuita de equipamentos e apoio de recursos humanos do Município, para a dinamização do nono Passeio BTT ArcoBike. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, informa que existe fundo disponível para a assunção da presente despesa, após a aprovação da modificação orçamental número doze. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, na mesma data, concorda com a informação prestada, e sugeriu que o processo fosse remetido à próxima reunião do executivo Municipal para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente de Câmara, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.....

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube de Praticantes - Arco Bike Clube, que tem como objeto a atribuição do apoio financeiro no montante de mil e quinhentos euros, e apoio logístico quantificado em quinhentos e nove euros e sessenta e seis cêntimos, traduzido na cedência gratuita de equipamentos e apoio de recursos humanos do Município, para a dinamização do nono Passeio BTT ArcoBike”.....



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PRODESP – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA-----

Presente o pedido da PRODESP – Associação Desportiva, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e logístico, para a execução de um plano de desenvolvimento desportivo e recreativo a realizar no Município de Cabeceiras de Basto, o Técnico Superior da DDE, Francisco Freitas, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um Contrato-Programa com a referida Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro, no valor de dezoito mil e quatrocentos euros. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, na mesma data, concorda com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e dois, informa que existe fundo disponível para a assunção da presente despesa, após a aprovação da modificação orçamental número doze. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente de Câmara, no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, pelo IPC – Independentes por Cabeceiras), aprovar a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a PRODESP – Associação Desportiva, que tem como objeto a atribuição do apoio financeiro no montante de dezoito mil e quatrocentos euros, para a execução de um plano de desenvolvimento desportivo e recreativo a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DA FREGUESIA DE RIODOURO-----

Presente o pedido da ACPFR – Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Riodouro, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para a conclusão da segunda fase do projeto de alteração do Campo de Tiro aos Pratos para a disciplina de TRAP cinco, o Técnico Superior da DDE, Francisco Freitas, no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um protocolo de colaboração com a referida Associação, que tem como



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de três mil euros, para a conclusão da adaptação do campo de tiro para a disciplina de TRAP cinco, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. Mais sugere, que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, na mesma data, concorda com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, informa que existe fundo disponível para a assunção da presente despesa. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.---

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração com a ACPFR – Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Riodouro, que tem como objeto a atribuição do apoio financeiro no montante de três mil euros, para a conclusão da adaptação do campo de tiro para a disciplina de TRAP cinco, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”.-----

O Exmo. Senhor Vereador António Ribeiro Fernandes, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A IBERDROLA RENEWABLES PORTUGAL, S.A., NO ÂMBITO DO PROJETO DE COMPENSAÇÃO DA FAUNA E FLORA DO SISTEMA ELETROPRODUTOR DO TÂMEGA-----

Presente a informação do Gabinete Técnico Florestal, de cinco de outubro de dois mil e vinte e dois, a dar conhecimento que vem a IBERDROLA remeter a esta Câmara Municipal a minuta de adenda ao Protocolo inicial até dois mil e vinte e sete, no âmbito do Projeto de Compensação da Fauna e Flora do Sistema Eletroprodutor do Tâmega (SET). O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, em onze de outubro de dois mil e vinte e dois, sugere que o processo seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal, para que este órgão delibere: **UM** – Concordar com a assinatura de Adenda ao Protocolo celebrado entre este Município e a Iberdrola, no âmbito do Projeto de Compensação da Fauna e Flora do Sistema Eletroprodutor do Tâmega (SET); **Dois** - Delegar poderes no Exmo. Senhor Presidente da Câmara para, em nome do Município de Cabeceiras de Basto, outorgar a referida Adenda ao Protocolo. O Exmo. Senhor Presidente, no



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

dia treze de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade: UM – Concordar com a assinatura de Adenda ao Protocolo celebrado entre este Município e a Iberdrola, no âmbito do Projeto de Compensação da Fauna e Flora do Sistema Eletroprodutor do Tâmega (SET); Dois - Delegar poderes no Exmo. Senhor Presidente da Câmara para, em nome do Município de Cabeceiras de Basto, outorgar a referida Adenda ao Protocolo”.-----

ADJUDICAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO – VINHA DE MOUROS-----

Presente a informação número quarenta e nove/dois mil e vinte e dois/DAF, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, datada de vinte e um de outubro, a remeter à próxima reunião do Executivo Municipal a ata do ato público realizado no passado dia treze de outubro de dois mil e vinte e dois, onde foi atribuído, provisoriamente, a venda de material lenhoso em Vinha de Mouros à Firma Pereira Teixeira – Madeiras, Lda., pelo preço de sete mil quinhentos e cinquenta e seis euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que sugere que a Câmara Municipal delibere homologar a venda definitiva, de material lenhoso em Vinha de Mouros à Firma Pereira Teixeira – Madeiras, Lda. pelo preço de sete mil quinhentos e cinquenta e seis euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Exmo. Senhor Presidente de Câmara em exercício, no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, homologar a ata de venda definitiva de material lenhoso em Vinha de Mouros à Firma Pereira Teixeira – Madeiras, Lda. pelo preço de sete mil quinhentos e cinquenta e seis euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor”.-----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO DESPORTIVO AO ATLETA INDIVIDUAL DE CABECEIRAS DE BASTO – PROJETO FINAL-----

Presente a informação número cinquenta e cinco/dois mil e vinte e dois/DDE do Chefe de Divisão, Ramiro Carvalho, datada de onze de outubro de dois mil e vinte e dois, a remeter à próxima reunião do Executivo Municipal, ao abrigo da alínea k), do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, o projeto de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Regulamento Municipal de Apoio Desportivo ao Atleta Individual de Cabeceiras de Basto, para aprovação, bem como para que este Órgão delibere remeter o mesmo à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia doze de outubro de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezanove de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, pelo IPC – Independentes por Cabeceiras), aprovar o Regulamento Municipal de Apoio Desportivo ao Atleta Individual de Cabeceiras de Basto, com alteração do número dois do artigo sétimo, que passa a ter a seguinte redação: As candidaturas objeto de parecer, serão submetidas à reunião de câmara para deliberação. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação”.-----

ESTUDO PARA A RECOLHA DE BIORRESÍDUOS NO CONCELHO DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DAS, Luís Coutinho, datada de dezanove de outubro de dois mil e vinte e dois, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal o “Estudo para a recolha de Biorresíduos no concelho de Cabeceiras de Basto”. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezanove de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o “Estudo para a recolha de Biorresíduos no concelho de Cabeceiras de Basto”.-----

REVOGAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL – TIAGO EDUARDO PACHECO SOUSA-----

Presente a informação da Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, datada de vinte de outubro de dois mil e vinte e dois a dar conhecimento que a Polícia Municipal, no desempenho de funções de fiscais da feira semanal, comunicou que o feirante Tiago Eduardo Pacheco de Sousa já não comparece na feira semanal há mais de quatro feiras consecutivas, e tem em



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

atraso o pagamento das taxas de ocupação do espaço. Informa que dispõe a alínea b), do número três do artigo décimo nono do Regulamento Municipal do Comércio a Retalho não Sedentário que o direito de ocupação do espaço de venda pode ser revogado pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto com base no incumprimento das obrigações previstas no presente Regulamento e no Decreto-Lei número dez/dois mil e quinze, designadamente, pela interrupção do exercício da atividade por quatro feiras seguidas ou seis interpoladas no período de um ano, ressalvados os eventuais períodos de ausência devidamente autorizados e justificados, que não foi o caso. Foi promovida a audiência do interessado, de acordo com os artigos cento e vinte e um e cento e vinte e dois do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se um prazo de dez dias úteis, a contar da data de receção da notificação. O requerente recebeu a notificação no dia sete de setembro do corrente ano, tendo terminado o prazo no dia vinte e um de setembro do corrente ano. Assim, sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberar revogar o direito à ocupação do lugar número sessenta e seis que o feirante, Tiago Eduardo Pacheco de Sousa, detinha, com base na sua falta de comparência. Relativamente à dívida, a mesma deverá seguir os trâmites legais, para cobrança coerciva. O Exmo. Senhor Presidente de Câmara em exercício, no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, revogar o direito à ocupação do lugar número sessenta e seis, que o feirante, Tiago Eduardo Pacheco de Sousa, detinha na feira semanal, com base na sua falta de comparência”.-----

INCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA – LOTE UM DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NUNE - REVERSÃO-----

Presente a informação da Técnica Jurista da DAGA, Carla Pacheco, datada de dezanove de outubro de dois mil e vinte e dois, referente ao incumprimento das condições gerais de venda do Lote Um da Zona Industrial de Vila Nune, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião de Câmara Municipal, para que este Órgão delibere: a) Declarar a reversão da posse do lote em questão para a autarquia e a perda, a favor do Município, da quantia de treze mil e oitenta euros, que havia sido paga pelo adjudicatário, nos termos do estatuído nas “Condições



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

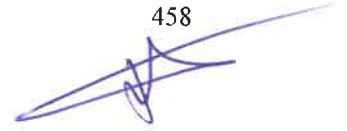
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Gerais de Venda dos Lotes um, dezoito, dezanove e vinte da Zona Industrial de Vila Nune”, devendo posteriormente notificar-se aquele de tal decisão; b) Revogar parcialmente a deliberação da Câmara Municipal de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, que aprovou autorizar a emissão daquela certidão de autorização de constituição de hipoteca sobre o lote número um da Zona Industrial de Vila Nune, nos termos do previsto no número um, do artigo cento e sessenta e cinco, do Código de Procedimento Administrativo. A Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, sugere que o assunto seja presente à próxima reunião de Câmara. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade: a) Declarar a reversão da posse do lote um da Zona Industrial de Vila Nune para a autarquia e a perda, a favor do Município, da quantia de treze mil e oitenta euros, que havia sido paga pelo adjudicatário, nos termos do estatuído nas “Condições Gerais de Venda dos Lotes um, dezoito, dezanove e vinte da Zona Industrial de Vila Nune”, devendo posteriormente notificar-se aquele de tal decisão; b) Revogar parcialmente a deliberação da Câmara Municipal de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, que aprovou autorizar a emissão daquela certidão de autorização de constituição de hipoteca sobre o lote número um da Zona Industrial de Vila Nune, nos termos do previsto no número um, do artigo cento e sessenta e cinco, do Código de Procedimento Administrativo”.-----

INCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA – LOTE DEZOITO DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NUNE - REVERSÃO-----

Presente a informação da Técnica Jurista da DAGA, Carla Pacheco, datada de dezanove de outubro de dois mil e vinte e dois, referente ao incumprimento das condições gerais de venda do Lote Dezoito da Zona Industrial de Vila Nune, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião de Câmara Municipal, para que este Órgão delibere: a) Declarar a reversão da posse do lote em questão para a autarquia e a perda, a favor do Município, da quantia de quatro mil, seiscentos e trinta e cinco euros, que havia sido paga pelo adjudicatário, nos termos do estatuído nas “Condições Gerais de Venda dos Lotes um, dezoito, dezanove e vinte da Zona Industrial de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

Vila Nune", devendo posteriormente notificar-se aquele de tal decisão; b) Revogar parcialmente a deliberação da Câmara Municipal de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, que aprovou autorizar a emissão daquela certidão de autorização de constituição de hipoteca sobre o lote número dezoito da Zona Industrial de Vila Nune, nos termos do previsto no número um, do artigo cento e sessenta e cinco, do Código de Procedimento Administrativo. A Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, sugere que o assunto seja presente à próxima reunião de Câmara. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade: a) Declarar a reversão da posse do lote dezoito da Zona Industrial de Vila Nune para a autarquia e a perda, a favor do Município, da quantia de quantia de quatro mil, seiscentos e trinta e cinco euros, que havia sido paga pelo adjudicatário, nos termos do estatuído nas "Condições Gerais de Venda dos Lotes um, dezoito, dezanove e vinte da Zona Industrial de Vila Nune", devendo posteriormente notificar-se aquele de tal decisão; b) Revogar parcialmente a deliberação da Câmara Municipal de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, que aprovou autorizar a emissão daquela certidão de autorização de constituição de hipoteca sobre o lote número dezoito da Zona Industrial de Vila Nune, nos termos do previsto no número um, do artigo cento e sessenta e cinco, do Código de Procedimento Administrativo".-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente um e-mail do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, datado de catorze de outubro de dois mil e vinte e dois, a solicitar a cedência de transporte da Escola Básica Padre Dr. Joaquim Santos, para o Museu Terras de Basto: vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e dois para trinta e oito crianças e seis adultos; vinte e cinco de novembro para trinta e sete crianças e cinco adultos. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e dois, informou que é possível satisfazer o pedido e que terá um custo estimado de setenta euros e vinte cêntimos. Sugeriu, ainda, que o presente pedido fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Exma. Senhora



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

Vereadora, Carla Lousada, no dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, para os alunos da Escola Básica Padre Dr. Joaquim Santos, se deslocarem ao Museu das Terras de Basto, nos dias vinte e quatro de novembro, para trinta e oito crianças e seis adultos e vinte e cinco de novembro para trinta e sete crianças e cinco adultos, cujo o valor foi estimado de setenta euros e vinte cêntimos”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente um requerimento registado com o FDOC número doze mil oitocentos e noventa e um/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a quinze de agosto de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia sete de outubro de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia dez de outubro de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia treze de outubro de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia catorze de outubro de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia dezassete de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número doze mil oitocentos e noventa e um/dois mil e vinte e dois”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

PROJETO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – M.L. IRMÃOS, LDA.-----

Presente um requerimento em nome de M.L.& Irmãos, Lda., com sede na Rua da Casa Nova, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a requerer a apreciação dos projetos de obras de urbanização da operação de loteamento, situada na Rua da Senhora de Fátima, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número duzentos e cinco/dois mil e vinte e dois, de vinte e um de outubro, informou ser de deferir o pedido, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente de Câmara em exercício, no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.---

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e cinco/dois mil e vinte e dois, de vinte e um de outubro, deliberou, por unanimidade, deferir os projetos de obras de urbanização da operação de loteamento, situada na Rua da Senhora de Fátima, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a M.L.& Irmãos, Lda., com sede na Rua da Casa Nova, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”.-----

PROJETO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – LU-LOT NÚMERO DOIS/DOIS MIL E VINTE E UM.-----

Presente um requerimento registado com o LU-LOT número dois/dois mil e vinte e um, a requerer a apreciação dos projetos de obras de urbanização da operação de loteamento, situada na Rua de Santa Maria Maior, Outeiro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número duzentos e seis/dois mil e vinte e dois, de vinte e um de outubro, informou ser de deferir o pedido, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente em exercício, no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'N', with a long horizontal line extending to the right.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e cinco/dois mil e vinte e dois, de vinte e um de outubro, deliberou, por unanimidade, deferir os projetos de obras de urbanização da operação de loteamento, situada na Rua de Santa Maria Maior, Outeiro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, ao requerimento registado com o LU-LOT número dois/dois mil e vinte e um”.---

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PEMAX – GRANITOS E MÁRMORES, LDA.----

Presente o requerimento em nome de Pemax – Granitos e Mármore, Lda., com sede na Rua Nova de Lameiros, número vinte e quatro, Freguesia de Basto, deste concelho, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de quatro mil trezentos e cinquenta metros quadrados, situada na Rua Coronel Cunha Reis, Freguesia de Pedraça, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número mil cento e quarenta e um, de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e um. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número duzentos e três/dois mil e vinte e dois, de vinte e um de outubro, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente em exercício, no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número duzentos e três/dois mil e vinte e dois, de vinte e um de outubro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de quatro mil trezentos e cinquenta metros quadrados, situada na Rua Coronel Cunha Reis, Freguesia de Pedraça, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número mil cento e quarenta e um, de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e um, à Pemax – Granitos e Mármore, Lda., com sede na Rua Nova de Lameiros, número vinte e quatro, Freguesia de Basto, deste concelho”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES – VINTE E SEIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente o requerimento registado com o PR-DES número vinte e seis/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de dois mil, cento e vinte metros quadrados, situada na Rua da Carvalhosa, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número mil e oitenta e cinco, de nove de novembro de mil novecentos e noventa e quatro. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número duzentos/dois mil e vinte e dois, de vinte e um de outubro, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente em exercício, no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número duzentos/dois mil e vinte e dois, de vinte e um de outubro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de dois mil, cento e vinte metros quadrados, situada na Rua da Carvalhosa, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número mil e oitenta e cinco, de nove de novembro de mil novecentos e noventa e quatro, ao PR-DES número vinte e seis/dois mil e vinte e dois”-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES – VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente a informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e noventa e oito/dois mil e vinte e dois, de vinte e um de outubro, a dar conhecimento, que por lapso, na informação número cento e cinquenta e um/dois mil e vinte e dois, datada de seis de julho, e presente à reunião de Câmara de vinte e dois de julho de dois mil e vinte e dois, a certidão de desanexação requerida através



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

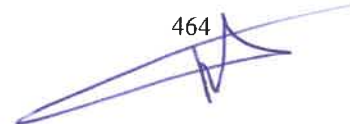
do PR-DES número vinte e um/dois mil e vinte e dois, não foi considerada a área de cedência ao domínio público, contabilizada em sessenta e cinco metros quadrados, pelo que sugerem que o processo seja presente à próxima reunião de Câmara para deliberar a correção da informação número cento e cinquenta e um/dois mil e vinte e dois, culminando com a correção da certidão a emitir. O Exmo. Senhor Presidente em exercício, no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e noventa e oito/dois mil e vinte e dois, de vinte e um de outubro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de correção da informação número cento e cinquenta e um/dois mil e vinte e dois, datada de seis de julho, que foi presente à reunião de Câmara de vinte e dois de julho de dois mil e vinte e dois”.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES NÚMERO VINTE E NOVE/DOIS MIL E VINTE E NOVE-----

Presente o requerimento registado com o PR-DES número vinte e nove/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil setecentos e noventa metros quadrados, situada na Rua do Alto, Freguesia de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número oitocentos e noventa, de um de setembro de dois mil e vinte e dois. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número duzentos e dois/dois mil e vinte e dois, de vinte e um de outubro, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente em exercício, no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número duzentos e dois/dois mil e vinte e dois, de vinte e um de outubro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de mil setecentos e noventa metros



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

quadrados, situada na Rua do Alto, Freguesia de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número oitocentos e noventa, de um de setembro de dois mil e vinte e dois, ao requerimento registado com o PR-DES número vinte e nove/dois mil e vinte e dois”.-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente a informação dos assuntos da Divisão de Obras a dar conhecimento dos processos que no período de sete a vinte de outubro de dois mil e vinte e dois foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

----Deferido o pedido de licença de obras de abertura de vala para instalação de infraestruturas de telecomunicações que a firma **Dstelecom Norte, S.A.**, pretende levar a efeito na Rua da Pena, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação a levar a efeito na Rua Dr. Augusto Carvalho e Almeida, Painzela, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de anexo a levar a efeito na Rua das Pereiras, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar a levar a efeito na Rua do Centro, freguesia de Cavez, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de fachada de um alpendre agrícola a levar a efeito na Rua Juiz Conselheiro de Cortinhas, freguesia de Cavez, deste concelho.-----

----Deferido o projeto para obras de construção de muro de vedação e entrada carral a levar a efeito na Rua da Ferreirinha, freguesia de Cavez, deste concelho.-----

----Deferido o projeto para legalização das obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, objeto de processo de obras número cento e cinquenta e cinco/oitenta e oito e alvará de licença de construção número duzentos e vinte e seis/oitenta e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

oito, a levar a efeito na Rua 5 de Outubro, Arco de Baulhe, União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, deste concelho.-----

“A Câmara tomou conhecimento de que no período de sete a vinte de outubro de dois mil e vinte e dois, e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da informação, ao abrigo da delegação de competências”.-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO-----

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal perguntou se alguém do público queria usar da palavra. -----

O Sr. Prof. Mário de Jesus Leite usou da palavra para questionar a Câmara Municipal sobre o ponto de situação do protocolo negociado para a cedência de terreno em Cavez. Referiu que é perfeitamente normal que a Câmara Municipal não queira assinar o protocolo que assumiu com os proprietários, mas que não é normal a Câmara Municipal ter recebido uma comunicação dos proprietários e ainda não lhes ter dado, até ao momento, nenhuma informação. Mais disse, que a Câmara Municipal ocupou e pavimentou catorze vírgula dez metros desse terreno e que na notificação que remeteram à Câmara Municipal em fim de julho, solicitaram que na eventualidade de não ser assinado o referido protocolo deveria a Câmara Municipal remover a pavimentação aí realizada. Solicitou a resolução do assunto o mais breve possível, nos próximos quinze dias, para que possam fazer o que entenderem ao terreno, uma vez que é sua propriedade e pretendem ver o assunto resolvido para que no futuro não haja problemas.-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram dezoito horas e dez minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *Maria de Fátima*

Maria de Fátima
Chefe de Divisão, subscrevi. -----